

DA: EQUIPE TÉCNICA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AO: CAE – CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

OFÍCIO: 862/2023

ASSUNTO: ESCLARECIMENTOS QUANTO A EXECUÇÃO DO CAE (CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)

Conforme intitulado pela Portaria nº 20.688 de 31 de maio de 2023, venho através deste, como parte do quadro da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, solicitar aos membros do CAE (Conselho de Alimentação Escolar) esclarecimento e verificação quanto ao apoio que a Secretária da Educação Municipal devem fornecer ao CAE, para que o mesmo consiga executar suas atividades, conforme o Art. 45, da Resolução nº 6, de 08 de maio de 2020, sendo elas:

“1 – garantir ao CAE, como órgão deliberativo, de fiscalização e de assessoramento, a infraestrutura necessária à plena execução das atividades de sua competência, tais como:

a) local apropriado com condições adequadas para as reuniões do Conselho;

b) disponibilidade de equipamento de informática;


c) transporte para deslocamento dos membros aos locais relativos ao exercício de sua competência, como para as visitas às escolas e para as reuniões ordinárias e extraordinárias do CAE;

d) disponibilidade de recursos humanos e financeiros, previstos no Plano de Ação do CAE, necessários às atividades inerentes as suas competências e atribuições, a fim de desenvolver as atividades de forma efetiva.”

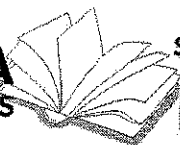
É importante salientar, que tal solicitação, faz parte do PME (Plano Municipal de Educação), no qual possui objetivo de assegurar e antever mecanismos de acompanhamento e avaliação que lhe garanta segurança no prosseguimento das ações de gestão e intervenção pontual nas diversas alternativas em que se desenvolverá, com destaque para uma política nacional de educação e não de governo partidário. Desse modo, o PME visa por uma melhor qualidade de vida e melhores perspectiva educacionais para nossa comunidade.

Portanto, solicito ao Conselho de Alimentação Escolar respostas quantos aos tópicos levantados acima.

Fernandópolis, 14 de junho de 2023.


Luças Ramon da Costa Santos

Membro do Plano Municipal de Educação



DO: SETOR DA MERENDA ESCOLAR

À: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – LUCIMARA C. PASSERINE ROSSATO

OFÍCIO ESPECIAL

ASSUNTO: RESPOSTA AO OFÍCIO 10/2023 – CAE – REFERENTE AO HORÁRIO DE REFEIÇÃO DA MERENDA

Através deste, venho comunicar que assim como foi pontuado pelo o CAE (Conselho de Alimentação Escolar), através do ofício 10/2023 – CAE, no qual solicitam ao Setor da Merenda Escolar para que verifiquem o horário que está sendo servido o almoço na unidade Emef Koei Arakaki.

Informo que aos dias 08 (oito) de março de 2023, foi realizada uma visita à unidade escolar Koei Arakaki, no qual constatei tal apontamento realizado pelo CAE.


Diante da situação, foi realizada uma reunião com as duas merendeiras, a frente de trabalho, a nutricionista responsável pela unidade e a diretora.

Solicitei à nutricionista responsável pela unidade escolar, para que realizasse uma Ata de Reunião, onde foram abordados outros apontamentos realizados pela nutricionista, além da questão do horário de refeição da merenda.

Portanto, ficou definido com as merendeiras e a diretora Marta Calori, que a partir da data do dia 13 (treze) de março de 2023, a escola passaria a oferecer o almoço aos alunos a partir das 10:00 horas da manhã.

Antecipadamente agradecemos a compreensão, as devidas providências e elevamos protestos de elevada estima e consideração.

Fernandópolis, 09 de março de 2023.



Lucas Ramon da Costa Santos
Responsável Pelo Setor da Merenda
CRM3: 45077

Lucas Ramon da Costa Santos

Responsável pelo Setor da Merenda





APAE
Fernandópolis

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fernandópolis

FUNDADA EM 12/05/1971

CNPJ 45.113.248/0001-05

Avenida dos Eucaliptos, 271 – Jardim Araguaia – CEP 15600-000 – Fernandópolis – Estado de São Paulo

FONES: (17) 3465-1150 - e-mail: apaefernandopolis@bol.com.br

APAE RURAL – Rod. Dr. Percy Waldir Semeghini, Km 560 – Cel.: (17) 9118-8206 – Fernandópolis – SP

Reconhecida de Utilidade Pública – Est. Lei N.º 470 de 14/10/1974 – Mun. Lei 272 de 11/09/1973 Isenta de Imp. Renda – Proc. N.º0850/TR/031/76
Entidade de Defesa dos Direitos Humanos do Est. De S.P. Dec. Est. N.º 57.234/2011 – CEBAS N.º 71000 041725/2016-71

Fernandópolis, 02 de outubro de 2023.

Ofício N°432/2023

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fernandópolis - APAE, vem através deste indicar os novos membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE do Município de Fernandópolis-SP.

Titular: Gabriela Alves Teodoro Genesini

RG: 44.589.807-0

CPF: 434.133.198-17

Telefone: 17 99749-6213

Suplente: Daniela Cristina Brambila de Oliveira

RG: 320.626.210

CPF: 280.610.818-73

Telefone: 17 99771-7157

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Cordialmente

Marcelo Ramos Ferreira
Presidente - APAE Fernandópolis

Ass. de Pais e Amigos dos Excepcionais
Nº 7389
02/10/23
Gabriela



Fernandópolis, 27 de setembro de 2023.

OFÍCIO ESPECIAL

ASSUNTO:- Atendimento ao Ofício 1302/2023-SME

Prezada Secretária.

Em atendimento ao Ofício nº 1302/2023-SME, venho indicar um representante para representar o Conselho de Alimentação Escolar - CAE do Município de Fernandópolis para o próximo quadriênio.

- ROSA GRECO, R.G. 5.467.359-8-SSP/SP; CPF 377.485.138-72; Telefones (17) 3442-4127 e Celular (17) 99121-2194.

- IVONETE ROSA DE ASSUNÇÃO FONTANA, R.G. 09.731.840-1 SSP/SP; CPF 035.022.828-03; Telefone (17) 99614-5199, residente e domiciliada na Avenida Amadeu Bizelli, 136, Jardim Santa Helena, em Fernndópolis.

Sendo o que tínhamos para informar apresento protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Rosa Greco - R.G. 5.467.359-8-SSP-SP

Diretora Regional da AFUSE

ILMA SRA.
LUCIMARA C. PASSERINE ROSSATO
DD. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FERNANDÓPOLIS - SP

Secretaria Municipal de Educação
Protocolo nº 7378
Data 02/10/23
Gravella



Fernandópolis, 07 de Dezembro de 2023.

Ofício nº1600/2023 – SME

ASSUNTO: Resposta ao Ofício Nº027/2023 –CAE CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Prezado (a) Senhor (a):

Em resposta a solicitação através do Ofício Nº027/2023 –CAE- CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (em anexo) tem este a finalidade de informar a Vossa Senhoria, que será cedido na responsabilidade do Presidente do Conselho de Alimentação Escolar Gezimiel Antonio Rodrigues o qual o período do Mandato de 30/03/22 à 30/03/2026, através do Termo de Cessão (em anexo) o seguinte bem patrimonial:

- **NOTEBOOK ACER A315 8G - 256GB - WINDOWS 10 PRO - nº51.594**

No ensejo, aproveito a oportunidade para reiterar-lhe protesto de elevada estima e distinta consideração

Lucimara Cristina Passerine Rossato
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ILMO. SR.
GEZIMIEL ANTONIO RODRIGUES
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
FERNANDÓPOLIS – SP



Fernandópolis, 30 de novembro de 2023.

OFÍCIO Nº 1565/2023-SME-F
ASSUNTO: Ofício nº 28/2023 - CAE

Prezado Senhor,

Servimos do presente para encaminhar para ciência o Ofício nº 28/2023 – CAE no qual o colegiado, no uso de suas atribuições, relata demandas que necessitam de adequação na Unidade Escolar EMEF “João Garcia Andreo” referente ao setor de alimentação escolar.

No que cabe à Secretaria de Educação, como **estrutura física da cozinha e depósito**, bem como da **caixa d’água**, tais demandas já haviam sido sinalizadas pelo diretor, e a ele informado que tal reforma encontra-se prevista no planejamento da administração, e prioritariamente assim que houver disponibilidade orçamentária a mesma será executada integralmente atendendo, além da cozinha, demais ambientes do prédio escolar que necessitam de adequações. A medida encontrava-se preparada para encaminhar a licitação, contudo dada a surpresa da baixa de arrecadação de recursos, precisou ser adiada.

No que cabe a Unidade Escolar, solicitamos da gestão da escola que e da equipe de nutrição que dispense especial atenção sobre a **cobrança na organização e limpeza dos ambientes**.

No que cabe a equipe de nutrição viabilizem, imediatamente após a liberação das atas, os **equipamentos e utensílios** que estão em falta para atender a EMEF “João Garcia Andreo”, bem como em demais Unidades Escolares, evitando apontamentos futuros nesse sentido.

Nada mais havendo a tratar e certos do seu pronto atendimento, desde já agradecemos e reiteramos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUCIMARA CRISTINA PASSERINE ROSSATO
Secretária Municipal de Educação

ILMO SR.
ANDRÉ LUIS LEMOS DE OLIVEIRA
DD. DIRETOR EMEF “JOÃO GARCIA ANDREO”
C/C À EQUIPE DA MERENDA ESCOLAR E CAE
FERNANDÓPOLIS -SP